

## Exposição de Motivos

Imbituba, setembro de 2019.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a maior parte dos Servidores da Câmara de Vereadores apresentam convênios com o Plano de Saúde da AGEMED;

CONSIDERANDO que a AGEMED está passando por dificuldades financeiras e que os laboratórios, médicos, e hospitais da região estão se descredenciando da referida operadora, deixando seus beneficiários sem os referidos serviços;

CONSIDERANDO que os convênios de planos de saúde estabelecidos com pessoa física são muito onerosos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em consulta realizada pela Câmara de Vereadores de Imbituba, afirmou ser factível o estabelecimento de Convênio entre a Câmara de Vereadores e Operadoras de planos de saúde, desde que sem ônus para o Poder Legislativo, a fim de disponibilizar aos seus servidores planos empresariais, os quais possuem planos diferenciados e muito mais acessíveis;

Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de lei Complementar que Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

O objetivo do presente projeto é alterar a Lei 4.701/2006, a fim de possibilitar que a Câmara de Vereadores possa estabelecer convênios com operadores de planos de saúde, a fim de disponibilizar aos seus servidores e Vereadores planos empresariais com preços mais atrativos do que os mantidos por contrato individual.

Cabe destacar que o convênio supracitado não incorre em qualquer custo para a Câmara de Vereadores.

O Projeto ainda prevê o desconto em folha para o servidor e vereador que optar por plano sem coparticipação, o qual apresenta valor de mensalidade fixo, trazendo facilidades para o Departamento Administrativo que realiza o controle de pagamento dos planos de saúde dos

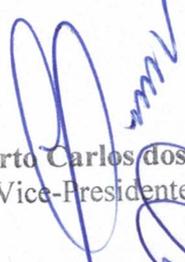


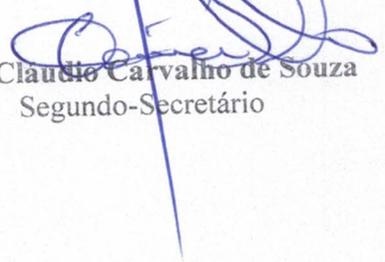
servidores, sendo esse pagamento em dia, uma condicionante para que o servidor receba seu auxílio saúde.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

  
**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
Primeiro-Secretário

  
**Humberto Carlos dos Santos**  
Vice-Presidente

  
**Luiz Claudio Carvalho de Souza**  
Segundo-Secretário